



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0130/2024 – SME

PROCESSO Nº P395539/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0130/2024 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, em Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. Cibelle Conceição Rodrigues Sousa, inscrita no CPF nº ***.854.983-**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.009.594/0001-76, com sede na Rua Gilberto Parente de Sousa, nº 267, bairro Monte Castelo, Município de Ubajara/CE, neste ato representado pelo (a) Sr (a). Rafael dos Santos Cunha, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº ***.084.483-**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

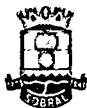
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA** em 06 (seis) meses, compreendida no período de 14/08/2025 à 13/02/2026 e o **PRAZO DE EXECUÇÃO** em 06 (seis) meses, compreendida no período de 14/08/2025 à 13/02/2026", podendo o contrato ser encerrado antecipadamente no caso de formalização de novo contrato decorrente de processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 105, da Lei n.º 14.133/21 e alterações e no Pregão Eletrônico nº PE24003 - SEINFRA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR



PREFEITURA DE **SOBRAL**

3.1. Não há despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 0130/2024- SME.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A contratada deve apresentar a renovação da garantia prestada sobre o valor global do contrato, conforme cláusula décima segunda do instrumento contratual.

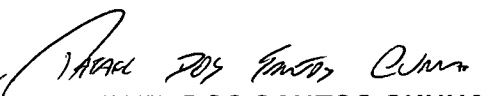
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

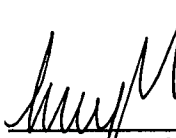
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

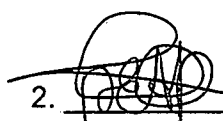
Sobral (CE), 14 de agosto de 2025.


CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA
Contratante


RAFAEL DOS SANTOS CUNHA
Contratado

Testemunhas:

1. 
Visto: 076.870.655-01

2. 
078.857.683-80


HIURY MACHADO MELO
Coordenador Jurídico da SME
OAB/CE nº 46.698

**Construindo juntos
um novo tempo.**

Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 - Sobral - CE
Telefone: (88) 3677.1100 - www.sobral.ce.gov.br